



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

PROJETO DE LEI Nº 06 / 2021

INSTITUI O “DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VITIMAS DA COVID-19” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE HELIODORA.

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

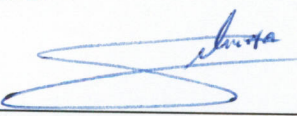
Art. 1º O dia 21 de Agosto fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Heliódora como o “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19”, como forma homenagear as pessoas que faleceram em decorrência do vírus COVID-19.

Art. 2º O “Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19” poderá se dar por meio de ações religiosas.

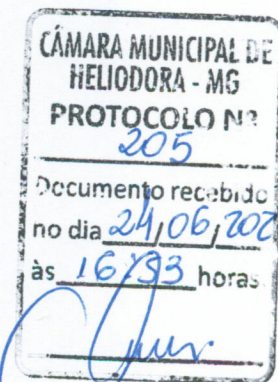
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 24 de Junho de 2021.



Silvio Henrique Alves
Vereador - DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 04.804.510/0001-72

JUSTIFICATIVA

"Um momento de crise é também uma oportunidade de união e de colaboração com a sociedade. Mais do que nunca, a solidariedade está fazendo a diferença no enfrentamento à pandemia."

A presente propositura visa oficializar e perpetuar através de Lei o dia 21 de Agosto como o Dia Municipal em Memória às Vítimas da COVID-19. A data escolhida simboliza o registro do primeiro óbito pela doença no Município de Heliódora.

A data também pretende não deixar cair no esquecimento os momentos de dor, medo e incertezas que a pandemia provocou em todos. Enfatizando a importância da manutenção, difusão e valorização do sistema público e gratuito de saúde (SUS) do povo brasileiro, que foi fundamental para salvar muitas vidas no Município e em todo o Brasil.

Mais do que nunca, entendemos que só a solidariedade pode nos levar a superação dos piores problemas.

Sala de sessões, em 24 de Junho de 2021.

Silvio Henrique Alves
Vereador - DEM